



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 697/14

Contrato nº 131/15

Processo Administrativo nº 10.105/15 – Anexado ao de nº 41.579/2014 – Convite 065/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA PRAÇA BOTUMIRIM, NO JARDIM CIRANDA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias e acresce o valor inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Obras, **ANDRÉ LUIZ PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 22.459.181-2 e inscrito no CPF sob nº. 128.655.708-94, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.904.664/0001-00, sediada na Rua da Harmonia, nº 19 A, Recanto Azul, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 22 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 30 (trinta) dias, de **01/04/2015 a 30/04/2015**, bem como acresce o valor inicialmente contratado em mais R\$ 5.235,50 (cinco duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá complementar a garantia contratual em R\$ 261,77 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 ABR 2015

ANDRÉ LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

K.G.C. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª.

Rubens Danilo Taborada Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7